

LEI MUNICIPAL Nº 1.448/95

INCLUI O TERMO PRÉ-ESCOLAR A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA QUE MENCIONA.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão de dia 28/05/95, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º: Fica incluído o TERMO PRÉ-ESCOLAR a denominação da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Pinto de Silva, que passa a ser assim denominada "ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU ANTÔNIO PINTO DA SILVA".
- Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 30 de junho de 1.995.

REGISTRADA
Publicada em 30.06.95

Tagliari
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ADOLFO RICTEIRA DO AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO